

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUBA**ILUSTRÍSSIMO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUBA**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 00.001/2021

ESCLARECIMENTO Nº01

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.542/0001-35, com endereço comercial na Rua Indonésia, s/n, Galpão 11. Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-020, Salvador - BA, vem, respeitosamente, perante esta administração, apresentar a presente ESCLARECIMENTO.

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE ESCLARECIMENTO

Com fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/2002, combinado com art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 da Lei nº 3.555/2000 e 41, § 2º da Lei 8.666/93, o ato convocatório na modalidade de licitação Pregão deve ser objeto de esclarecimento/impugnação nos prazos de três e dois dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura das propostas. Desta forma, considerando que a l. Comissão fixou a data de 03/11/2021 para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

Do(s) esclarecimento(s):

DO TERMO DE REFERÊNCIA**LOTE ÚNICO- LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS****DESCRIÇÃO**

1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO (PRETO E BRANCO) A LASER, NOVA, DE PRIMEIRO USO	
	COM CAPACIDADE DE ESCANEAR PARA: e-mail, PASTA, USB, SD CARD, FTP.	SENHOR PREGOEIRO, SOLICITAMOS QUE SEJA OPCIONAL O ATENDIMENTO DO ITEM SD CARD tendo em vista que equipamentos atuais possuem na sua maioria a saída USB. Diante do exposto e para que haja uma maior competitividade, um número maior de fabricantes participantes, e tendo em vista que o equipamento terá outras opções de escaneamento tais como para E-MAIL, PASTA DE REDE, FTP e USB. Logo entendemos que será aceito SD CARD ou USB, estamos corretos?
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO PRETO E BRANCO, LASER NOVA DE PRIMEIRO USO	
	QUE POSSUA AS INTERFACES ETHERNET 1000/100/10 SOB PROTOCOLO TCP/IP - 10/100	SENHOR PREGOEIRO, Entendemos que usb não é um protocolo e sim uma porta de comunicação, estamos corretos?
	CAPACIDADE DE ESCANEAR PARA EMAIL,PASTA, USB, SD CARD, FTP	SENHOR PREGOEIRO, SOLICITAMOS QUE SEJA OPCIONAL O ATENDIMENTO DO ITEM SD CARD tendo em vista que equipamentos atuais possuem na sua maioria a saída USB. Diante do exposto e para que haja uma maior competitividade, um número maior de fabricantes participantes, e tendo em vista que o equipamento terá outras opções de escaneamento tais como para E-MAIL, PASTA DE REDE, FTP e USB. Logo entendemos que será aceito SD CARD ou USB, estamos corretos?
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER	
	IMPRESSÃO ALTERNATA, E DE QUALQUER ORIENTAÇÃO	SENHOR PREGOEIRO, SOLICITAMOS QUE SEJA INFORMADO QUAL O ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO PARA ESTE ITEM?
	TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS	SENHOR PREGOEIRO, Conforme o <u>MANUAL de BOAS PRÁTICAS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO NO ITEM 2.4 fica vedada:</u> d) Especificação de tempo de aquecimento do equipamento; LOGO, entendemos que será retirada a exigência tempo de aquecimento máximo de 30 segundos, estamos corretos?
	SOFTWARE PARA CONTROLE DE IMPRESSÃO E USO DA IMPRESSORA	SENHOR PREGOEIRO, Solicitamos que seja informado que tipo de controle de impressão o órgão está se referindo?



Assunto

RES: EDITAL PE 00.001 PM GUAIBUA - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Empresa Entel - Esclarecimento nº02



De Vanessa Gonçalves <vanessa.goncalves@entelonline.com.br>

Para licitacao@guaiuba.ce.gov.br <licitacao@guaiuba.ce.gov.br>

Cc Bruna Waisel <bruna@entelonline.com.br>, Maysa Dias <compras@entelonline.com.br>

Data 28/10/2021 09:32

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUA

ILUSTRÍSSIMO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 00.001/2021

ESCLARECIMENTO Nº02

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.542/0001-35, com endereço comercial na Rua Indonésia, s/n, Galpão 11. Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-020, Salvador - BA, vem, respeitosamente, perante esta administração, apresentar a presente ESCLARECIMENTO.

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE ESCLARECIMENTO

Com fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/2002, combinado com art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 da Lei nº 3.555/2000 e 41, § 2º da Lei 8.666/93, o ato convocatório na modalidade de licitação Pregão deve ser objeto de esclarecimento/impugnação nos prazos de três e dois dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura das propostas. Desta forma, considerando que a l. Comissão fixou a data de 03/11/2021 para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

Do(s) esclarecimento(s):

DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO- LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

DESCRIÇÃO

3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM COPIADORA E SCANNER	
	SOLICITAREI PARA O CONTROLE DO IMPRESSÃO E LINGUAGEM DA IMPRESSORA	SENHOR PREGOEIRO, Entendemos que o exigência em questão trata-se de recurso nativo do equipamento de impressão segura onde a impressão só é liberada através de senha , estamos correto ?



Vanessa Gonçalves
Gerente de Contas Governamentais

-  www.entelonline.com.br
-  71 99101.7347
-  vanessa.goncalves@entelonline.com.br

